



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.265 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

" QUE ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 2.000,00 PARA ATENDER AS DESPESAS QUE INDICA".

O DR RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Camera Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender despesas com a alienação de ações da Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRAS- e que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6-4 Administração e encargos gerais

03	Administração e Palnejamento
0308	Administração Financeira
0308040	Planejamento e Orçamentação
	3.1.4.0 - Encargos Diversos
03080402.23	Para atender despesas com a venda de ações do Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.....Cr\$ 2,000,00
	TOTAL DO CREDITO.....Cr\$ 2,000,00

Art. 2º - O presente credito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação do orçamento vigente.

2: GABINETE DO PREFEITO

2.4. PROCURADORIA JUDICIAL

3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo
03070212.09	Manutenção dos Servilos da Procuradoria Judicial.....Cr\$ 2,000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 2,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Dezembro de 1976

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de


Dr. Rubens Aparecido Benazio
Prefeito Municipal - substituto

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco
Diretor Administrativo